



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.934

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 20 de março de 2020  
Publicação: segunda-feira, 23 de março de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATO CONJUNTO – TJPB/CORREGEDORIA-GERAL

**ATO CONJUNTO Nº 003 / 2020** - Determina o uso do Sistema Malote Digital para fins de cumprimento de alvará de soltura. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO a adoção de medidas preventivas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente com as edições do Ato Normativo Conjunto nº 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 18 de março de 2020, e do Ato Normativo Conjunto nº 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos Oficiais de Justiça, no cumprimento de alvarás de soltura, evitando o contato externo nas unidades prisionais de nosso Estado; CONSIDERANDO a existência do Sistema Malote Digital, como meio eletrônico para encaminhamento de documentos oficiais do Poder Judiciário, na forma da Resolução CNJ nº 100/2009; e CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Oficiais de Justiça da Paraíba, entidade de classe representativa da categoria; **RESOLVEM: Art. 1º** Os Juízos com competência em matéria penal, de execução penal, de medidas protetivas, de medidas socioeducativas e de família encaminharão, através do Sistema Malote Digital, os alvarás de soltura para a unidade prisional onde se encontrar recolhido o destinatário da ordem judicial. **Art. 2º** As unidades prisionais receptoras da ordem de soltura deverão cumprir a determinação judicial, remetendo ao Juízo ordenante o cumprimento do alvará de soltura pelo Sistema de Malote Digital. **Parágrafo único.** O servidor da unidade prisional, responsável pelo cumprimento da ordem, deverá conferir o alvará de soltura no Sistema BNMP 2.0 – Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do Conselho Nacional de Justiça, conforme o art. 25 da Resolução CNJ nº 251, de 04 de setembro de 2018, realizando a consulta da peça expedida no "portalbnmp.cnj.jus.br". **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba.**



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 488/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve

exonerar JOSIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula 475514-6, do cargo em comissão de Assessor de Juiz Corregedor, Símbolo CAS-01, da Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 489/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve exonerar RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES, Analista Judiciário, matrícula 477942-8, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 2ª Vara Mista da referida Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 490/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve nomear RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES, Analista Judiciário, matrícula 477942-8, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz Corregedor, Símbolo CAS-01, da Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 491/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e o Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve relatar o servidor JOSIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula 475514-6, no Gabinete do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 492/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve relatar a servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA, matrícula 470660-9, Analista Judiciário, na

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Órgãos Julgadores			
<b>MESA DIRETORA</b>  Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente) Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente) Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)  Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor) Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)	<b>PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL</b> SESSÕES QUINZENAIS: Quarta-feira, às 08:30h  Des. José Ricardo Porto Des. Leandro dos Santos Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente) Des. José Aurélio da Cruz	<b>SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL</b> SESSÕES QUINZENAIS: Quarta-feira, às 09:00h  Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente) Des. João Alves da Silva Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Desª Maria das Graças Moraes Guedes Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho	
	<b>PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL</b> SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h  Des. José Ricardo Porto Des. Leandro dos Santos Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)	<b>TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL</b> SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h  Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente) Desª Maria das Graças Moraes Guedes Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque	<b>CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL</b> SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h  Des. João Benedito da Silva Des. Carlos Martins Beltrão Filho Des. Arnóbio Alves Teodósio Des. Ricardo Vital de Almeida Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
<b>CONSELHO DA MAGISTRATURA</b> SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente) Des. Arnóbio Alves Teodósio Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  <b>MEMBROS EFETIVOS</b> Des. João Benedito da Silva Desª. Maria das Graças Moraes Guedes Des. Leandro dos Santos  <b>SUPLENTE</b> Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (1º suplente) Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente) Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)	<b>SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL</b> SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h  Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente) Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior Des. José Aurélio da Cruz	<b>QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL</b> SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h  Des. João Alves da Silva Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente) Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho	<b>TRIBUNAL PLENO</b> SESSÕES QUINZENAIS:  Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 493/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ**, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para, excepcionalmente, no dia 18.04.2020, no período vespertino, na unidade judiciária de Jacaraú, realizar o casamento civil dos nubentes **MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO** e **MARCIELLE MARQUES GOMES**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 494/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 003/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 19.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.059.647; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor Doutor **HERMESON ALVES NOGUEIRA**, Juiz de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, para, no período de 20 a 31.03.2020, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 495/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 002/2020 e 003/2020, publicados no Diário da Justiça nos dias 18 e 19.03.2020, respectivamente, e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.696; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR**, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, para, no período de 20 a 31.03.2020, responder, conjunto e cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente



#### ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**RECOMENDAÇÃO CGJ/PB Nº 03/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - Recomenda aos Delegatários dos serviços notariais e registrais a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 e altera a Recomendação CGJ/PB nº 02/2020, de 19 de março de 2020. O Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma disposta pela Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010) e, **CONSIDERANDO** a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e registrais (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal); **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que traz orientações de medidas preventivas em relação ao serviço extrajudicial; **CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); **CONSIDERANDO** a Orientação nº 09, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade de as Corregedorias-Gerais dos ramos do Poder Judiciário Nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos já confirmados pelo Ministério da Saúde, com a necessidade de estabelecer o isolamento

social da população para evitar a disseminação do vírus. **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar aos delegatários e/ou responsáveis pelas serventias extrajudiciais que suspendam ou reduzam o horário de expediente, adotando procedimentos para reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus. **Art. 2º** A celebração de casamentos fica suspensa. **Art. 3º** O atendimento das medidas urgentes previstas em lei deverá ocorrer pelo regime de plantão ininterrupto, devendo permanecer pelo menos um preposto, em escala de rodízio, se possível, apto a realizar o ato, observadas as devidas cautelas e orientações governamentais a respeito do contato pessoal com o usuário. **Art. 4º** Eventuais situações de urgência não previstas em lei, e que sejam alegadas pelos usuários, passarão pela análise do Juiz Corregedor Permanente, cujo contato deverá ocorrer por e-mail, malote digital ou telefone. **Art. 5º** Fica facultada a substituição dos atendimentos presenciais, sempre que possível, por meio de comunicação eletrônica ou remota, inclusive mantendo-se a continuidade do funcionamento das Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados, das respectivas especialidades. **Art. 6º** As medidas previstas nesta Recomendação deverão vigorar até o dia 31 de março de 2020, avaliando-se, posteriormente, a possibilidade de prorrogação, ficando mantida a Recomendação CGJ/PB nº 02/2020 para as serventias que optarem pela continuidade do serviço em horário reduzido. **Art. 7º** Publique-se e encaminhe-se cópia aos Delegatários das serventias extrajudiciais e Magistrados com competência de registro público deste Estado, bem como aos Juizes Auxiliares, para ampla divulgação. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Corregedor-Geral da Justiça.



#### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR.**  
MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
25 e 26/03		2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**  
MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
25 e 26/03	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE

**GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PIRPIRITUBA, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**  
MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
25 e 26/03	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE

**GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.**  
MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
25 e 26/03	2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e UIRAÚNA.**  
MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
25 e 26/03	4ª VARA MISTA DE SOUSA

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS** - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.



#### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 24 de março de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
24/03	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
24/03	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Kizzy de Brito Aires Honório e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	Marcio Pontes da Silva

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS** - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-158



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br





## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020045787 - Pedido de Providências - Ramonilson Alves Gomes; 2020055709 - Designação - Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega

**PORTARIA Nº 001/2020 – O Juiz Diretor do Fórum Cível “Mário Moacyr Porto”, da Comarca de João Pessoa/Pb, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ATO NORMATIVO CONJUNTO 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB que, dentre o mais, delega aos Juízes Diretores de Fóruns, a disciplina do funcionamento de sus unidades administrativas; RESOLVE:** Art. 1º Estabelecer, para a hipótese de indispensável atendimento presencial perante as unidades administrativas do Fórum Cível “Mário Moacyr Porto”, da Capital, o horário das 13hs às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, nas sextas-feiras, em sistema de rodízio, entre seus respectivos servidores em atividade, conforme escala de sobre-aviso a ser elaborada pela chefia imediata. § 1º O atendimento presencial ocorrerá somente depois de esgotado o contato pelos canais eletrônicos disponíveis, a ser estabelecido diretamente com o chefe responsável pelo setor competente, e na inviabilidade do cumprimento do ato por meio remoto, mediante prévio agendamento a ser informado ao interessado. § 2º No desempenho do trabalho por meio remoto o servidor obedecerá a carga e horário de expediente do qual já se ocupa regularmente, incumbindo-lhe, ainda, de manter em operação e em constante vigilância os canais eletrônicos disponibilizados para contatos imediatos. § 3º Incumbe à Gerência do Fórum estabelecer escala de rodízio para atendimento presencial diário por no mínimo um dentre os servidores da Secretaria em atividade. Art. 2º Incumbe ao chefe imediato do setor administrativo, além da elaboração da escala de rodízio para a hipótese de atendimento presencial, o acompanhamento do desempenho dos trabalhos remotos pelos servidores sob o seu comando. Art. 3º Sem prejuízo do direito de acesso livre às autoridades judiciárias hierarquicamente superiores, o acesso ao Fórum, e às suas unidades, fica reservado aos que nele se encontrem no desempenho de suas atividades laborais, sendo aos servidores, mediante autorização do gestor imediato (Juiz; Gerente; Diretor; Coordenador; Chefe de Cartório), e ao público, somente na conformidade do estabelecido neste Ato Normativo. § 1º O acesso ao público deverá ocorrer somente pela entrada principal (parte frontal do Fórum). § 2º O acesso de prestadores de serviços (técnico; limpeza; segurança; eletricitista, etc.) fica reservado a aqueles em efetivo serviço, conforme escala estabelecida. Art. 4º O acesso ao Fórum de interessado nos serviços da Defensoria Pública fica restrito aos casos de urgência comprovada, cujo atendimento ocorrerá na sala disponibilizada à instituição no hall (entrada principal). Art. 5º A Gerência do Fórum deverá disponibilizar para acesso fácil a quem interessar possa, dando-se inclusive ampla divulgação, os canais de contatos eletrônicos disponíveis, cuja relação fica fazendo parte integrante deste Ato Normativo. Art. 6º Aplicam-se estas normas, no que couber, aos Cartórios Unificados de Família do Fórum Cível da Capital. Art. 7º Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto durar a vigência do Ato Normativo Conjunto citado, devendo ser dado ciência a todos os interessados, e em especial, ao Presidente e Corregedor-geral do TJPB, Juízes e Servidores do Fórum Cível. João Pessoa, 19 de março de 2020. **Juiz Carlos Antônio Sarmiento** – Diretor do Fórum Cível da Capital.



## ATO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL

### ANEXO

#### RELAÇÃO DOS CONTATOS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO FÓRUM CÍVEL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	E-MAIL	FONE	CELULAR
Diretor do Fórum Cível	jpa-difcv@tjpb.jus.br		9.9131-5574
Secretaria do Fórum	jpa-difcv@tjpb.jus.br	3208-2404	9.9145-3437
Central de Mandados-CEMAN	jpa-ceman@tjpb.jus.br	3208-2412	9.8117-7193
Seção de Controle de Pessoal	jpa-cpfcv@tjpb.jus.br		9.8887-0388
Seção de Almoxarifado	jpa-alfcv@tjpb.jus.br		9.8860-8206
Seção de Arquivo	jpa-arqcv@tjpb.jus.br	3221-2372	9.9607-6461
Seção de Expedição	jpa-exfcv@tjpb.jus.br		9.9652-6103
Seção de Protocolo	jpa-prtcv@tjpb.jus.br	3208-2426	9.9930-2684
Seção de Distribuição	jpa-djecv@tjpb.jus.br	3208-2428	9.8693-6139
Seção de Segurança e Transporte		3208-2717	9.8867-5040
Contadoria Judicial	Fernando.santos@tjpb.jus.br	3208-2519	9.9906-3614
Setor Psicossocial	jpa-apsic@tjpb.jus.br	3208-2457	9.9128-3636



### EDITAIS

**EDITAL DE PROCLAMAS – 7º SERVIÇO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA”.** Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: ESTEFÉRON WILLIAMS DA CONCEIÇÃO DA SILVA E VANESSA RAVENNA NASCIMENTO DA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3221-6832, 19 de Março de 2020. Lucas Matheus Gomes de Oliveira. Oficial Substituto, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: WÉDSON SILVA DE SOUZA e GABRIELLA ROZA RAMOS NASCIMENTO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 20 de março de 2020. Cláudia Cristina Lima Marques. Oficial, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: VANDERSON DE OLIVEIRA CARDOSO e THAYNÁRA DE OLIVEIRA LIMA / RANIERI COUTINHO ALVES e ITAYNARA AQUINO DE AZEVEDO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 18 de março de 2020. Cláudia Cristina Lima Marques. Oficial, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.



## ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

### Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Nixoraya Marinho de Lira	2020.057.493	Oficial de Justiça	João Pessoa	06/03/2020	Cumprir diligências
Francisco Thiago da Silva Rabelo	2020.056.513	Juiz de Direito	Cajazeiras	11 a 15/03/2020	Em substituição
José Américo da Silva Filho	2020.056.263	Requisitado	Água Branca	05/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Sivanildo Torres Ferreira	2020.056.564	Juiz de Direito	Queimadas	11/03/2020	Realizar atividades referentes à Meta 04 do CNJ
Francisco Thiago da Silva Rabelo	2020.056.556	Juiz de Direito	Cajazeiras	05 e 10/03/2020	Em substituição
Shirliane Conserva Jovito	2020.056.589	Assessora	Queimadas	11/03/2020	Realizar atividades referentes à Meta 04 do CNJ
Sivanildo Torres Ferreira	2020.056.601	Juiz de Direito	Rio Tinto	10/03/2020	Realizar atividades referentes à Meta 04 do CNJ.
André Ricardo de Carvalho Costa	2020.058.412	Juiz de Direito	Pilar	09, 11, 16 e 18/03/2020	Em substituição
Jacksidalia de Menezes Barro	2020.057.305	Gerente de Fórum	Prata	10/02; 09 e 10/03/2020	Cumprir diligência
Gilmar Araújo de Figueiredo	2020.057.887	Requisitado	Campina Grande, Juazeirinho e outras	11 a 13/03/2020	Conduzir magistrado para realizar inspeção.
Josué Gomes da Silva	2020.057.590	Requisitado	Taperoá	16/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
Sandro Bento de Moraes	2020.056.757	Requisitado	Piancó	13/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Marcelo Jorge Guedes Fragoso	2020.054.152	Requisitado	Mamanguape	11/03/2020	Conduzir servidoras da GEENG para realizarem vistoria técnica
Anna Maria do Socorre Hilário Lacerda	2020.056.931	Juíza de Direito	Piancó	02, 05, 06, 09, 12 e 13/03/2020	Em substituição
Odilson de Moraes	2020.057.508	Juiz de Direito	Água Branca	10, 11, 12 e 13/03/2020	Em substituição
José Sandro Bento de Moraes	2020.056.716	Requisitado	Piancó	12/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
José Américo da Silva Filho	2020.057.604	Requisitado	Itaporanga	09/03/2020	Conduzir servidor da DITEC para realizar visita técnica.
Marquileudo Venâncio Candeia	2020.056.773	Requisitado	Água Branca	13/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Alexmandro Regio Gonçalves da Silva	2020.057.934	Militar	Cruz do Espírito Santo	17/03/2020	Realizar missão especial
Ieda Maria Dantas	2020.056.003	Juíza de Direito	Esperança	09, 10, 11, 12 e 13/03/2020	Em substituição
Rosálio Gomes Sarmiento	2020.055.619	Requisitado	Pombal	02/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Rummenigge da Silva Ferreira	2020.057.055	Requisitado	Pedras de Fogo	13/02/2020	Conduzir servidores da COINJU para realizarem estudo interdisciplinar.
Igor Batista Maia	2020.057.926	Militar	Cruz do Espírito Santo	17/03/2020	Realizar missão especial